



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Praça Nossa Senhora das Candeias, N° 106 • Centro • Fone: (82) 3297-1131 • CEP: 57950-000 • Japaratinga – AL
CNPJ: 12.247.946/0001-36.

Lei nº 381/2006

DA DENONINAÇÃO

O Prefeito do Município de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

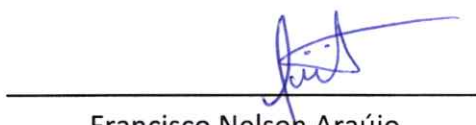
Art. 1º - A rua localizada entre a Rua Francisco Barros Regis e calçadão Napoleão José Rodrigues da Praia de Japaratinga, fica denominada **TRAVESSA ANGELINA DUARTE CALAÇA**, com 72 metros de extensão e 3 metros de largura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japaratinga/AL, 22 de dezembro de 2006.


Bruno Gustavo Araújo Loureiro
Prefeito

Apresente Lei foi publicada e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, em 22 de dezembro de 2006.


Francisco Nelson Araújo
Secretário de Administração